

TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ: 01.811.547/0001-30 - NIRE: 35300365071

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Data, horário e local: Realizada aos 25/04/2024, às 16:30h, na sede social da empresa situada na Rua Marcus Vinicius de Mello Moraes, 704, Santa Felícia, CEP 13563-304, município de São Carlos/SP, com a presença da totalidade do Conselho de Administração da empresa **Tecnomotor Distribuidora S.A.** **Convocação:** dispensada as formalidades de convocação nos termos do Parágrafo Único Artigo 19 do Estatuto Social. **Mesa:** Foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Miguel Antonio Margarido, que convidou a mim, Sra. Leila do Carmo Fernandes, como Secretária. **Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura da Ordem do dia, cujo teor era o seguinte: Eleição, determinação de atribuições e fixação dos honorários da Diretoria Operacional. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação da eleição da Diretoria Operacional para o mandato de 01/05/2024 a 30/04/2026, os senhores membros do Conselho de Administração examinaram o item constante na ordem do dia e aprovaram, por unanimidade de votos, sem qualquer restrição ou ressalva, onde foram reeleitos os seguintes Diretores Operacionais com as seguintes atribuições e responsabilidades: **Diretoria Operacional por Região 1)** Ficam reeleitos os Diretores operacionais: **a)** Sr. **Reginaldo José Biazoto**, brasileiro, casado, comerciante, RG. 17.291.097/SSP-SP e CPF/062.942.038-64, residente e domiciliado em Limeira/SP na Rua Henrique Olivieri, 114 - Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 13482-373, para a região de Limeira; **b)** Sr. **Edivaldo Matos Martins**, brasileiro, casado, comerciante, RG.1.297.208/SSP-MS e CPF/199.651.171-87, residente e domiciliado em Campo Grande/MS na Rua Diamante, 70 - Morumbi - CEP 79052-066, para a região de Campo Grande; **c)** Sr. **Hélio Feitosa Pontes Neto**, brasileiro, casado, comerciante, RG.5.044.115/SSP-PE e CPF/031.290.454-14, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes/PE na Rua Cuiabá, 2346 Apto 701 - Candeias - CEP 54440-130, para a região de Pernambuco; **2)** O mandato dos Diretores Operacionais reeleitos, alcança o período de 01/05/2024 a 30/04/2026; **3)** Principais cidades e Estados pertencentes a cada região estão detalhadas no **Anexo 1.** **4)** A fixação para cada **Diretor Operacional** ora reeleito, de uma remuneração no valor de R\$ 7.136,02 mensais, com o seguinte acréscimo, derivado da gestão de representantes e vendedores: **a)** de 1% calculados sobre as vendas realizadas por representantes e vendedores, sob sua gestão, comissionadas com percentual contratual de 10% ao representante ou vendedor; **b)** de 3% calculados sobre as vendas realizadas por representantes e vendedores, sob sua gestão, comissionadas com percentual contratual de 7% ao representante ou vendedor; **c)** Não inferior a 1% calculados sobre as vendas realizadas por representantes e vendedores, sob sua gestão, nas ações promocionais estratégicas determinadas pela empresa. **5)** As atribuições e responsabilidades dos diretores operacionais reeleitos: **a)** Exercício de poder de gestão operacional da região, através de cargo estatutário, respeitando as determinações, atribuições, tarefas, responsabilidades e obrigações estabelecidas pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração; **b)** Responderão em suas funções aos Diretores Executivos, inclusive, na prestação de contas e direcionamento da região de acordo com a estratégia adotada e aprovada pela empresa; **c)** Responsável pelo cumprimento e acompanhamento do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração para sua região; **d)** Zelar pelo cumprimento dos processos da região administrada e as políticas da empresa; e supervisionar o cumprimento das formalidades legais; **e)** Assegurar que os recursos e as instalações sejam exclusivamente utilizados nas atividades da empresa; **f)** De forma alguma poderão comercializar, promover ou colaborar com qualquer tipo de ação que beneficie produtos e serviços de outras empresas ou marcas concorrentes; **g)** Gestão dos vendedores ou representantes contratados, de acordo com a região determinada pela diretoria executiva da matriz; **h)** Gestão do atendimento aos clientes da região determinada pela diretoria executiva da matriz; **i)** Representar a empresa perante as repartições públicas, quando solicitado; **j)** Zelar pela manutenção e conservação predial, bem como, de equipamentos, máquinas, ferramentas e demais ativos da empresa; **k)** Zelar pela marca e imagem da companhia, principalmente, perante clientes, potenciais clientes, consumidores, fornecedores e outros; **l)** Os orçamentos de compras devem ter aprovação da Diretoria Executiva da matriz; **m)** Gestão de compras dos materiais de consumo e limpeza; **n)** A gestão operacional da região não envolve aspectos, tarefas, responsabilidades, atribuições e funções pertencentes a Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração ou qualquer outra diretoria estabelecida, se limitando as atribuições estabelecidas nesta Ata de Eleição ou atribuídas pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração; **o)** Gestão dos funcionários; em caso de admissão ou demissão será necessário aprovação da Diretoria Executiva da matriz; e **p)** Obedecer e zelar pelo cumprimento do Manual ou Código de Ética e Conduta da empresa, bem como, da prática de atos de boa fé no exercício de suas funções. **q)** Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem ter acesso às informações, por seu intermédio; **r)** Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado à tecnologia e documentos; **s)** Não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado; **t)** Não praticar qualquer ato de concorrência desleal, seja de restabelecimento, nas relações comerciais, de contrato social, desvio ou aliciamento de clientela, nas informações, negócios, estratégias, documentos e segredos na companhia, no prazo de até 02 anos o término do mandato; **u)** Respeitar e obedecer os deveres gerais de administração previstos no Parágrafo Quinto, Artigo 14 do Estatuto Social; e **v)** Não repassar o conhecimento das informações a terceiros quaisquer informações pertencentes a empresa; As atribuições e responsabilidades atribuídas aos Diretores Operacionais reeleitos não são exaustivas e poderão ser complementadas, alteradas ou substituídas pela Diretoria Executiva no exercício de suas funções ou pelo Conselho de Administração. O não cumprimento de quaisquer atribuições ou responsabilidades dos Diretores Operacionais importa em imediata destituição pelo Conselho de Administração. Através dos termos de posse, que seguem em anexo a esta Ata, os Diretores Operacionais declaram ciência, concordância e aceite de todas as atribuições, responsabilidades e deveres estabelecidas para o exercício da função estatutária. Os reeleitos declaram que não estão condenados por nenhum dos crimes, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Os eleitos foram empossados em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado em livro próprio. Sem outros assuntos, como ninguém solicitou da palavra, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente Ata que é cópia fiel do original lavrada em livro próprio, assinada por mim, Sr. Miguel Antonio Margarido - Presidente da Mesa, Leila do Carmo Fernandes - Secretária e demais conselheiros presentes: Paulo Augusto Piccolli, Leila do Carmo Fernandes, Paulo Cesar Guastala. São Carlos, 25/04/2024. **Jucesp** nº 209.048/24-4 em sessão de 22/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

D4Sign 9442e300-724f-4155-883e-182471453aac - Para confirmar as assinaturas acesse

<https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tecnomotor Distribuidora RCA Primeira Página DIGITAL pdf

Código do documento 9442e300-724f-4155-883e-182471453aac



Assinaturas



Jean Cassio Rossi
jean@jornalpp.com.br
Assinou

Jean Cassio Rossi

Eventos do documento

18 Jun 2024, 15:38:39

Documento 9442e300-724f-4155-883e-182471453aac **criado** por JEAN CASSIO ROSSI (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4). Email:jean@jornalpp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-18T15:38:39-03:00

18 Jun 2024, 15:38:53

Assinaturas **iniciadas** por JEAN CASSIO ROSSI (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4). Email: jean@jornalpp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-18T15:38:53-03:00

18 Jun 2024, 15:39:53

JEAN CASSIO ROSSI **Assinou** (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4) - Email: jean@jornalpp.com.br - IP: 189.7.81.134 (bd075186.virtua.com.br porta: 27858) - **Geolocalização: -22.0135424 -47.8937088** - Documento de identificação informado: 260.616.068-18 - DATE_ATOM: 2024-06-18T15:39:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4734a5cc1ff755f39f69a4371af89fa79f0de84e5532d99360fb55ec84194ce5
(SHA512):a8224c8f309aadb3292e1620f724da4ad0fc1f4504a171d1f73a64da3368406463190cbe8e6ee897924457f83ce7996bb910b4a07ca13d991f8c79de80f3a6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign